

PORTARIA Nº 783 /2020, DE 08 DE Dezembro DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 116/2020, firmada com a empresa **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, apenso número 2019.02.060899.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.544.630/0001-74**; Ata de Registro de Preços nº 117/2020, firmada com a empresa **AMPLA GM COMÉRCIO DE LIVROS - ME**, apenso número 2019.02.060899.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **23.247.144/0001-42**; Ata de Registro de Preços nº 118/2020, firmada com a empresa **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI – EPP (HPC LIVROS)**, apenso número 2019.02.060899.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.448.432/0001-16**; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP n.º 022/2020, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE LIVROS** para composição de atualização do acervo bibliográfico da Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sr. SAULO MAURICIO MENDES PORTILHO**, matrícula funcional nº 3934, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.060899**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2020.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

